



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº 002 de 07 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2200/2019
Data: 08/08/2019 - Horário: 14:10
Legislativo

EMENTA: APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR OSMAR PASSAMANI.

A Comissão de Finanças, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Marilândia/ES, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 236 da Resolução nº 056 de 12 de março de 2007 e tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TC - 109/2018 - Segunda Câmara - Parecer Ministerial nº 3721/2018 da Instrução Técnica Conclusiva ITC nº 3067/2018, do Relatório Técnico Contábil nº 1146/2017, todos prolatados nos autos do Processo nº TC 5159/2017, que trata de Prestação de Contas Anual de Prefeito - Exercício de 2016 consideradas regulares, **APROVAR** as contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, exercício 2016.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia referente ao Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Prefeito Osmar Passamani;

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, 07 de agosto de 2019

Renato Meneghini
Presidente

Ivaldo da Silva
Relator

Evandro Vermelho
Secretário